

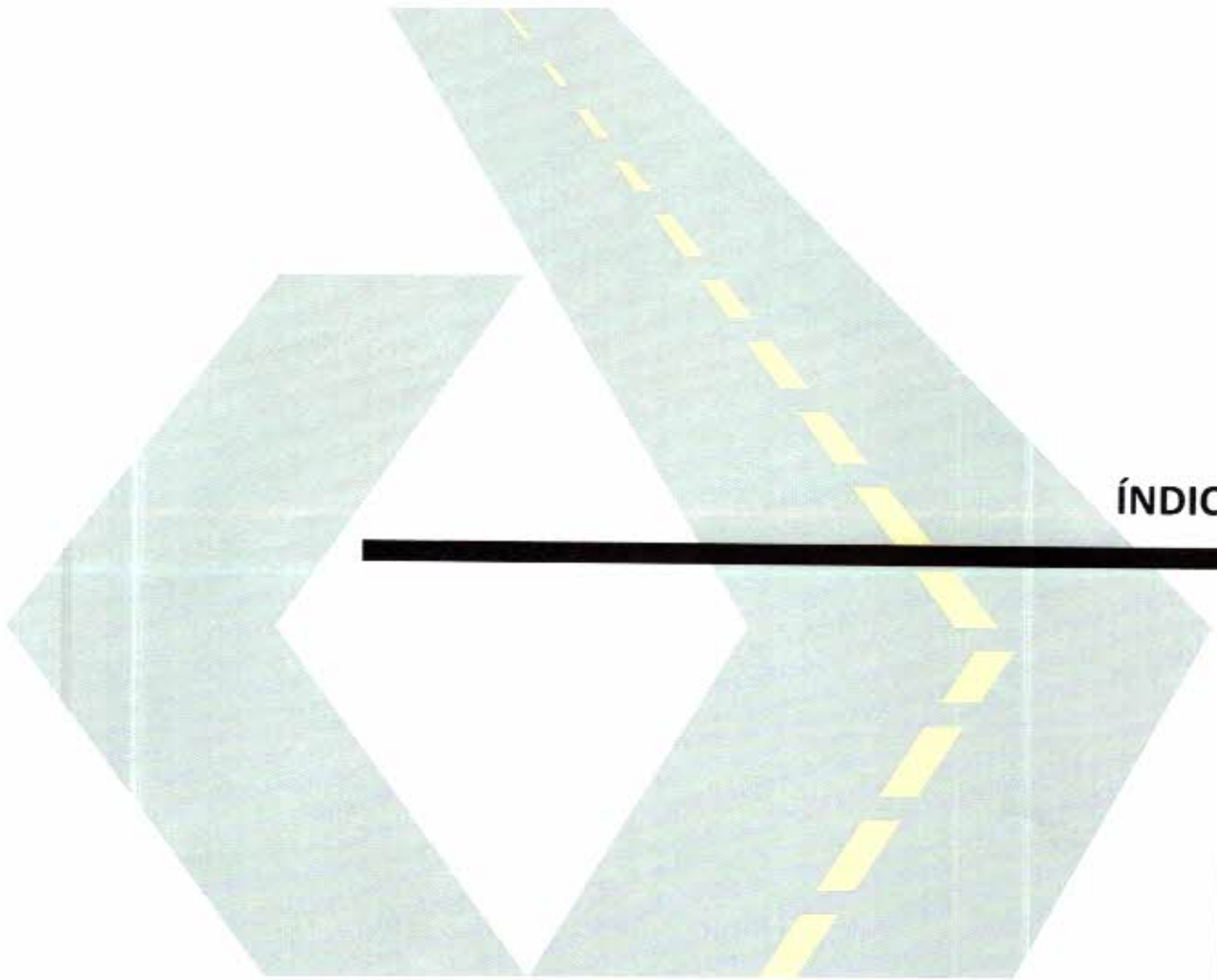
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**CONCORRÊNCIA N.º 004/2020****Data: 10/08/2020**
Horário: 09h00min

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em área total de 5.510,00m², incluindo sinalização horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da Rua Pedro Bordun, no Bairro Jardim Virginia, no Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m²; pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m²; e pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m², de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Documentos de Habilitação**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro - CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01





ÍNDICE

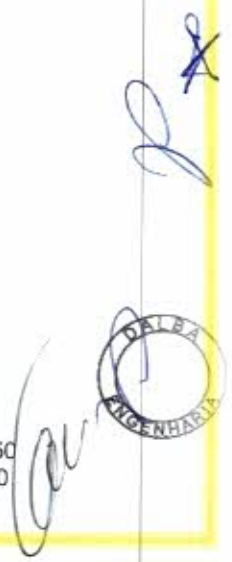


ÍNDICE

| Documentos | Pág. |
|--|------------------|
| Capa----- | 001 |
| Índice----- | 002 a 003 |
| Habilitação jurídica ----- | 004 |
| Procuração----- | 005 |
| CNPJ----- | 006 |
| Contrato Social----- | 007 |
| Regularidade fiscal e trabalhista ----- | 017 |
| CND Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União----- | 018 |
| CND Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual----- | 019 |
| CND Débitos Municipais----- | 020 |
| Certificado de regularidade do FGTS----- | 021 |
| Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT----- | 022 |
| Qualificação técnica ----- | 023 |
| Atestado de capacidade técnica – CAT n.º 2218/2017----- | 024 |
| Atestado de capacidade técnica – CAT n.º 3689/2020----- | 028 |
| Declaração de responsabilidade técnica----- | 037 |
| Declaração de vínculo----- | 038 |
| Registro CREA pessoa física----- | 039 |
| Registro CREA pessoa jurídica----- | 040 |
| Declaração Unificada – Modelo 07----- | 047 |
| Declaração de dispensa de visita técnica----- | 048 |
| Qualificação econômica financeira ----- | 049 |
| Certidão negativa de falência e concordata----- | 050 |
| Corregedoria----- | 051 |
| Balço----- | 052 |
| Certidão de Regularidade dos Contadores----- | 086 |
| Capacidade Financeira----- | 088 |
| Garantia----- | 089 |
| Termo de Encerramento ----- | 103 e 104 |



HABILITAÇÃO JURÍDICA





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

000123
05

LIVRO 92-P
FOLHA 067/068

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com



PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campiņa Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 7.690.292-5/SSP/PR, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 084.356.819-47, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas

[Handwritten signature and stamp]
DALBA ENGENHARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.465/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/06/1999 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
- 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO ROD PR 566 | NUMERO S/N | COMPLEMENTO KM 5,5 |
|--------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 85.609-350 | BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL | MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3520-9550 |
|---------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 17:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41203968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Seção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017; resolvem assim realizar a Décima Sexta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL 03** que era na Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, no bairro Cancelli, CEP 85.811-350, na cidade de Cascavel – PR, passa a ser na Rodovia BR 116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, na cidade de Lages – SC, CEP 88.517-900.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar as atividades da **FILIAL 03**, que passam a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem,

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confira com o documento apresentado. Dou fé.

10 JUL 2020 Guarapuava (PR)

DISTRI DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX (42) 3623-2948

• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;

- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE41204131719

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede

Certifico que a cópia de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

10 JUL. 2020 Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **FILIAL 03**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade na cidade de Lages - SC, na Rodovia BR

Certifica que a cópia e autenticada de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

| | | | |
|--|--|--|--|
| CARTÓRIO | | AUTENTICAÇÃO | |
| Serviço Notarial e Registral de Campo Quebrado | | Confere com o documento Apresentado. Dou fé. | |
| 10 JUL 2020 | | Guarapuava (PR) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO | | | |
| DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948 | | | |



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, CEP 88.517-900, sendo o ramo de atividade:

- Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **FILIAL 07**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati - PR, na Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, na Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

- Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04;

Certifica que a cópia e autenticada de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

| | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| CARTÓRIO | | AUTENTICAÇÃO | |
| Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | | Confere com o documento apresentado. Dou fé. | |
| 10 JUL 2020 | | Guarapuava (PR) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIDO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO | | | |
| DISTRITO DE CARRO QUEBRADO | FONE/FAX (42) 3623-2948 | | |



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99;
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09;
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99;
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03;
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil,

Certifica que a cópia de
de atos foi afixado na última folha de
documento, conforme Item 4 da instrução
normativa nº 006/2003 do FUNAR

| | |
|--|--|
| CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé. |
| 18 JUL 2020 | |
| Guarapuava (PR) | |
| RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO | |



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------|
| LUCIANO DALEFFE | 400.000 | R\$ 400.000,00 | 1,00% |
| DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA | 39.600.000 | R\$ 39.600.000,00 | 99,00% |
| TOTAIS | 40.000.000 | R\$ 40.000.000,00 | 100,00% |

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Certifica que o valor de cada uma das quotas de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

| CARTÓRIO | AUTENTICAÇÃO |
|---|--|
| Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | Confere com o documento apresentado. Dou fé. |
| 10 JUL 2020 | |
| Guarapuava (PR) | |
| RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO MAICON SAVO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO | |



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEM.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

10 JUL. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (41) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON CAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPE.

| | |
|--|---|
| CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé |
| 10 JUL. 2020 | |
| Guarapuava (PR) | |
| DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (41) 3623-2948 | |
| • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO | |



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão - PR, 06 de Setembro de 2019.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe


Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe – Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:


Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

| CARTÓRIO | AUTENTICAÇÃO |
|---|--|
| Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | Confere com o documento apresentado. Dou fé. |
| 10 JUL. 2020 | |
| Guarapuava (PR) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIDO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO | |



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85


NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


Luciano Daleffe
 Administrador sócio


Fernando Luiz de Araujo
 Administrador não-sócio


TESTEMUNHAS:



Alvaro Marcondes Junior
 RG: 9.215.699-0 SSP/PR
 CPF: 054.047.249-27


Bruno Barbieri Daleffe
 RG: 9.012.276-2 SSP/PR
 CPF: 089.650.709-29

VISTO ADVOGADA:


Carla Abdanur
 OAB/PR 41.067


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
 SOB NÚMERO: 20195909925
 Protocolo: 19/590992-5, DE 25/09/2019
 Empresa: 41 2 0413171 9
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL


 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Serviço Notarial e Registral de Carto Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 JUL. 2020 Guarapuava (PR)
 INSCRITO DE CARTO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948
 • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • MAICON SAO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.222.465/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:08:47 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **D0F1.AA7A.8727.DD73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000137

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022298335-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº21447/2020

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 73075

ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------|------------------|-------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 24/07/2020 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 22/09/2020 |
| FINALIDADE: | | | VERIFICAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJMXX8S39A | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2020 - 09:18:04
Qualquer rasura invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.465/0001-85

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2020 a 16/08/2020

Certificação Número: 2020071804301462465700

Informação obtida em 23/07/2020 09:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Certidão nº: 16815241/2020
Expedição: 23/07/2020, às 11:44:45
Validade: 18/01/2021 ² 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2218/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO DALEFFE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO DALEFFE**

RNP: 1705198507

Registro: PR-28605/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182404106** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2018 Baixada em: 14/04/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

~ Empresa contratada: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: CTR 332/2018 celebrado em 29/05/2018

Valor do contrato: R\$ 2.150.522,21 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 32.848,92 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS PINHEIRÃO, PINHEIRINHO E SÁDIA. Nº DIV

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85600-000

Data de início: 29/05/2018 Conclusão efetiva: 24/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**. Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**.

Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**. Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**. Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA. PINTURA DE LIGAÇÃO. REPERFILAMENTO COM CBUQ. REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO FIO. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. CALÇADAS EM CONCRETO. SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO. PLACAS DE OBRA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Observações da certidão:

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2218/2020

17/04/2020 13:53

A veracidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> - Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 103493/2020

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2218/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 103493/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103493/2020.

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 2 de 4



[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, eu VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com inscrição no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, situada na Rodovia PR 566, s/n, KM 5,5 – CEP 85.609-350 – localidade de Seção São Miguel, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por LUCIANO DALEFFE (Engenheiro Civil - CREA/PR 28.605-D) prestou trabalhos para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 332/2018/PMFB.

ART nº: 20182404106

Serviços: Execução de 32.848,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio-fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme relação e quantidades executadas abaixo com seus respectivos códigos SCO/DER/PR, SEDU e SINAPI:

1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Cód. 820000L – Placa de obra 4,00x2,00 m = 1,00 un.

2-REVESTIMENTO:

- Cód. PAV-77 – Limpeza e lavagem da pista (Recape) = 35.899,20 m²;
- Cód. 561100 – Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) = 72.248,60 m²;
- Cód. 570000 – CBUQ (quantidade menor que 10.000 toneladas) = 1.794,98 t;
- Cód. 570400 – CBUQ (quantidade menor que 10.000 toneladas) = 3.589,92 t.

3-MEIO-FIO E SARJETA:

- Cód. 85335A – Remoção de meio-fio = 4.571,00 m;
- Cód. 810200 – Meio-fio com sarjeta DER-Tipo 2 – (0,042 m³) – Moldado in loco = 4.640,99 m;

4-PAISAGISMO/URBANISMO:

- Cód. 606700 – Demolição de concreto simples (calçadas e outros) = 75,94 m³;
- Cód. 72961 – Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos = 7.935,38 m²;
- Cód. 516000 – Colchão de brita /pó de pedra (calçamentos) = 317,38 m³;
- Cód. 605000 – Calçada concreto (e=5,00 cm) = 6.876,36 m²;
- Cód. 534906C – Paver colorido e=6 cm – sem colchão = 1.063,03 m²;
- Cód. 605000^a – Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) – modelo 02 – 5,94 m² = 62,00 un.

5-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

- Cód. 822000 – Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente – (0,034 m²/m²) - branca = 1.634,34 m²;
- Cód. 820000 – Placa sinalização refletiva – sem suporte = 3,60 m²;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Cód. 821300 – Suporte metálico galvanizado a fogo d=2,5" c/ tampa e aletas antigo h=3,00 m = **10,00 un**;
- Cód. 820000F – Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/un) + suporte metálico = **45,00 un**.

6-DRENAGEM:

- Cód. 600300 – Escavação de bueiros em 1ª categoria = **1.318,80 m³**;
- Cód. 601200 – Reaterro e apiloamento mecânico = **432,59 m³**;
- Cód. A60120 – Reaterro sem apiloamento = **687,34 m³**;
- Cód. 610400a – Corpo de BSTC ø 40 sem berço e sem armação = **1.099,00 m**;
- Cód. BLSA120 – Boca de lobo simples alvenaria H até 1,20 m = **36,00 un**.

7-ENSAIOS TECNOLÓGICOS/MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

- Cód. 74022/35 – Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas = **51,00 un**;
- Cód. 74022/53 – Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica = **51,00 un**;
- Cód. 74022/56 – Ensaio de Densidade do Material Betuminoso = **51,00 un**;
- Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa = **51,00 un**;
- Cód. 72872 – Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica = **1,00 gb**.

Dimensão: 32.848,92 m².

Local da Obra: Diversas ruas nos Pinheirão, Pinheirinho e Sadia – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.600-000.

Período: Início 29/05/2018 – Conclusão 24/01/2019.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.

Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103493/2020.

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3689/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO DALEFFE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO DALEFFE**

RNP: 1706198507

Registro: **PR-28605/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181877817** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AV IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-020

Contrato: CTR 056/2018 celebrado em 07/05/2018

Valor do contrato: R\$ 26.963.578,27 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3,47 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PRC-466 TRECHO ENTR. PR-460 - BR-277 (GUARAPUAVA) Nº. Div

Bairro: ENTR ROD MUN. PALMEIRINHA - ENTR. BR-277

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85045-810

Data de início: 07/05/2018 Previsão de término: 29/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**.

Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado:

EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO DA RODOVIA PRC 466, TRECHO: ENTRONCAMENTO PR 460 - BR 277 (GUARAPUAVA); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA MUNICIPAL PALMEIRINHA - ENTRONCAMENTO BR 277, NUMA EXTENSÃO DE 3,467 KM.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ do contratante e o registro do responsável técnico. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3689/2020

16/06/2020 15:35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157542/2020

CAT nº 3689/2020 de 15/06/2020 página 1 de 9

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3689/2020

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 157942/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157942/2020.

CAT nº 3689/2020 de 15/06/2020, página 2 de 9

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS Nº 041/2020 DER/DT

Declaramos que a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ - 03.222.465/0001-85, exarado no processo protocolado sob o número 16.615.957-1, vem executando para este Departamento serviço Execução dos serviços para ampliação da capacidade de tráfego da rodovia PRC-466, subtrecho: entroncamento Rod. Mun. Palmeirinha - entroncamento BR-277 (Guarapuava), na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO : CO056/2018DT
RODOVIA : PRC466
TRECHO : Entroncamento PR/460 - BR/277 (Guarapuava)
SUBTRECHO : Entroncamento Rod. Mun. Palmeirinha -
Entroncamento BR/277 (Guarapuava)
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 07/05/2018 a 25/07/2020
VALOR EXECUTADO : R\$ 27.067.230,29

No período compreendido entre 07/05/2018 a 30/04/2020 foram executados os serviços abaixo listados, conforme a medição 25 realizada em 21/05/2020, correspondente a 91,84% do contrato.

OBS : VALIDADE DESTA DECLARAÇÃO PARCIAL ATÉ 25/07/2020.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra : 1 - Execução dos serviços para ampliação da capacidade de tráfego da rodovia PRC-466
Rodovia : PRC466
Trecho : Entroncamento PR/460 - BR/277 (Guarapuava)
Dimensão : 3,467 km

| Código | Descrição | Unid. | Qtde. exec. |
|----------------------|--|-------|-------------|
| TERRAPLENAGEM | | | |
| 400000 | Desmatamento e limpeza diam. até 30cm | m2 | 126.292,714 |
| 400300 | Destocamento árvores diam. > 30cm | ud | 89,000 |
| 400950 | Compactação de aterros 95% PN (A) | m3 | 39.953,585 |
| 401000 | Compactação de aterros 100% PN (A) | m3 | 17.498,338 |
| 403000 | Compactação de aterros em 3a. cat. | m3 | 3.100,000 |
| 410200 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m | m3 | 6.022,161 |
| 410400 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m | m3 | 3.348,062 |



CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 041/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

| | | | |
|-----------------------------|---|----|-------------|
| 410600 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m | m3 | 7.697,723 |
| 411000 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m | m3 | 8.316,124 |
| 411400 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m | m3 | 13.266,467 |
| 411600 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m | m3 | 5.655,552 |
| 412000 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m | m3 | 8.663,140 |
| 413000 | Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m | m3 | 87.493,866 |
| 430410 | Esc. carga e transp. de 3a. cat. 200-400m | m3 | 1.473,750 |
| 431210 | Esc. carga e transp. de 3a. cat. 1000-1200m | m3 | 325,000 |
| 432010 | Esc. carga e transp. de 3a. cat. 1600-2000m | m3 | 200,000 |
| 495440 | Carga e transp. de material de limpeza | m3 | 44.685,755 |
| 404000 | Remoção de solos moles | m3 | 13.915,000 |
| 404300 | Espalhamento e conformação de bota-fora | m3 | 96.515,992 |
| 491035 | Lastro de rachão sem britagem para fundação (Rotatória-3/Rotatória-4 e Trincheira) | m3 | 21.488,949 |
| PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 505100 | Fresagem descontínua a frio | m3 | 607,940 |
| 511100 | Regularização compac. subleito 100% PN (A) | m2 | 83.679,432 |
| 512000 | Demolição manual de pavimento | m3 | 970,900 |
| 512050 | Demolição mecânica de pavimento | m3 | 5.502,443 |
| 516000 | Preenchimento rebaixo c/ brita | m3 | 2.050,000 |
| 531100 | Brita graduada 100% PM | m3 | 13.204,952 |
| 591030 | Base de brita graduada para acesso de veículos (entrada de garagens) | m3 | 185,655 |
| 531300 | Macadame seco britado preenchido c/brita graduada | m3 | 18.937,345 |
| 531130 | Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM | m3 | 5.740,044 |
| 560100 | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão | m2 | 85.855,498 |
| 561100 | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão | m2 | 146.499,285 |
| 570360 | C.B.U.Q. c/asf.modificado por polímero excl. fornec. asfalto | t | 3.592,906 |
| 570200 | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t) | t | 4.338,080 |
| 570000 | C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) | t | 7.870,708 |
| LIGANTES BETUMINOSOS | | | |
| 589000 | Fornecimento de CAP-50/70 | t | 613,167 |
| 589040 | Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico (60/85) | t | 186,831 |
| 589190 | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação | t | 103,027 |
| 589420 | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C | t | 102,550 |
| DRENAGEM | | | |
| 600000 | Escavação manual de vala 1a. cat. | m3 | 99,618 |
| 600500 | Esc. de bueiros em 3a. cat. | m3 | 703,600 |
| 601100 | Apiloamento manual | m3 | 828,547 |

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 041/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

| | | | |
|------------|---|----|-------------|
| 600300 | Escavação de bueiros em 1a. cat. | m3 | 21.173,722 |
| 600600 | Escavação valas de drenagem 1a. cat. | m3 | 2.302,780 |
| 622200 | Boca de saída dreno sub-superficial | ud | 10,000 |
| 601200 | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 21.423,339 |
| 602000 | Formas de madeira comum | m2 | 3.590,118 |
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 2.279,000 |
| 603900 | Lastro de brita | m3 | 961,345 |
| 605300 | Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 451,511 |
| 605600 | Concreto Fck = 22 MPa, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 9,120 |
| 610400 | Corpo de BSTC 0,40m sem berço | m | 379,000 |
| 610600 | Corpo de BSTC 0,60m sem berço | m | 4.327,600 |
| 610700 | Corpo de BSTC 0,60m com berço | m3 | 143,000 |
| 610800 | Corpo de BSTC 0,80m sem berço | m | 569,400 |
| 611000 | Corpo de BSTC 1,00m sem berço | m | 619,400 |
| 641800 | Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT) | m | 2.588,500 |
| 620100 | Boca de BSTC 0,60m | ud | 2,000 |
| 620300 | Boca de BSTC 1,00m | ud | 3,000 |
| 641560 | Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP | m | 171,000 |
| 653200 | Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 2 | m | 511,200 |
| 650100 | Sarjeta triangular concreto - tipo 2 | m | 539,500 |
| 691360 | Grelha pré-moldada de concreto para caixa coletora (4 nervuras) | m3 | 170,000 |
| 810150 | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado) | m | 1.520,000 |
| 810200 | Meio fio de concreto tipo 2 (executado com extrusora) | m3 | 9.901,000 |
| 810350 | Meio fio de concreto tipo 4 (pré-moldado) | m3 | 279,600 |
| 810900 | Meio fio de concreto tipo 9A (executado com extrusora) | m3 | 704,400 |
| | OBRA DE ARTE ESPECIAIS - TRINCHEIRA (C=24,00, L=19,50, H=5,50) | | |
| 793625 | Reaterro e apiloamento mecânico com material de jazida (DMT=2,50km) | m3 | 624,000 |
| 746100 | Enrocamento pedra de mão jogada | m3 | 1.307,040 |
| 711000 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 2.914,200 |
| 712200 | Escoramento de galerias celulares | m3 | 3.101,400 |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 112.972,310 |
| 792340 | Concreto magro usinado, exclusive bombeamento | m3 | 163,380 |
| 792330 | Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento | m3 | 1.141,734 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m3 | 1.305,114 |
| 189 | ILUMINAÇÃO DA TRINCHEIRA | | |
| 792915 | Fornec. e instalação de eletroduto de PVC flexível corrugado | m | 120,000 |

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 041/2020, REFERENTE AO CONTRATO N° CO056/2018DT.

| | | | |
|------------|--|----------------|------------|
| | 32mm | | |
| 792925 | Fornec. e instalação de luminária fechada para iluminação pública, com reator de partida rápida, com lâmpada a vapor de mercúrio 250 W | ud | 6.000 |
| 792945 | Fornecimento e instalação de entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A, com poste e cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento | ud | 1.000 |
| 792965 | Fornec. e instalação de terminal de pressão reforçado para conexão de cabo de cobre de 16mm ² | ud | 6.000 |
| 792975 | Fornec. e instalação de terminal de pressão reforçado para conexão de cabo de cobre de 25mm ² | ud | 6.000 |
| 792985 | Fornec. e instalação de cabo de cobre 16mm | m | 110.000 |
| 792995 | Fornec. e instalação de cabo de cobre 25mm | m | 110.000 |
| 86 | PASSARELA DO XARQUINHO | | |
| 87 | FUNDAÇÕES | | |
| 88 | ESTACAS ESCAVADAS | | |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 2.027.520 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m ³ | 47.880 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m ³ | 47.880 |
| 793640 | Execução de estaca escavada $\varnothing=40\text{cm}$ com trado mecânico, exclusive armadura e concreto | m | 367.000 |
| 793850 | Execução de estaca escavada $\varnothing=25\text{cm}$ com trado mecânico, exclusive armadura e concreto | m | 36.700 |
| 94 | BLOCOS | | |
| 711000 | Formas de madeira compensada resinada | m ² | 166.800 |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 574.040 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m ³ | 16.700 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m ³ | 16.700 |
| 740000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç | m ³ | 0.500 |
| 100 | PILARES, VIGAS E PLACAS PRÉ-MOLDADAS | | |
| 711000 | Formas de madeira compensada resinada | m ² | 172.200 |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 5.668.110 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m ³ | 13.300 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m ³ | 13.300 |
| 756000 | Apoio elastomérico fretado fornec. colocação | kg | 37.890 |
| 791065 | Transporte e lançamento de placas pré-moldadas P=117 a 157 kg | ud | 198.000 |
| 107 | ESTRUTURA METÁLICA | | |
| 792290 | Fabricação, transporte e instalação de passarela em estrutura metálica chapa ASTM-A36, inclusive tratamento de superfície com jato abrasivo e pintura com duas demãos de tinta fundo | kg | 37.063.000 |



CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 041/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

| | | | |
|------------|---|----|------------|
| | acabamento Admiral esmalte DTM DF BR amarelo M.5Y 8/12 ou similar, e tela artística malha 50x50 fio nº 9, conforme projeto | | |
| 109 | PASSARELA DA PRIMAVERA | | |
| 110 | FUNDAÇÕES | | |
| 111 | ESTACAS ESCAVADAS | | |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 1.528,320 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m3 | 31,135 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m3 | 31,135 |
| 793640 | Execução de estaca escavada $\varnothing=40$ cm com trado mecânico, exclusive armadura e concreto | m | 244,300 |
| 793850 | Execução de estaca escavada $\varnothing=25$ cm com trado mecânico, exclusive armadura e concreto | m | 23,770 |
| 117 | BLOCOS | | |
| 711000 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 166,800 |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 643,990 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m3 | 16,700 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m3 | 16,700 |
| 740000 | Concreto magro, preparo em betoneira e lanç. | m3 | 0,500 |
| 123 | PILARES, VIGAS E PLACAS PRÉ-MOLDADAS | | |
| 711000 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 172,800 |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 6.423,680 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m3 | 13,300 |
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m3 | 13,300 |
| 756000 | Apoio elastomérico fretado fornec. colocação | kg | 37,090 |
| 791065 | Transporte e lançamento de placas pré-moldadas P=117 a 157 kg | ud | 206,000 |
| 130 | ESTRUTURA METÁLICA | | |
| 792290 | Fabricação, transporte e instalação de passarela em estrutura metálica chapa ASTM-A36, inclusive tratamento de superfície com jato abrasivo e pintura com duas demãos de tinta fundo acabamento Admiral esmalte DTM DF BR amarelo M.5Y 8/12 ou similar, e tela artística malha 50x50 fio nº 9, conforme projeto | kg | 41.121,000 |
| 132 | GALERIA CELULAR TRIPLA (3,00 x 3,00 m) | | |
| 706600 | Demolição de concreto armado | m3 | 10,100 |
| 711000 | Formas de madeira compensada resinada | m2 | 1.592,830 |
| 712200 | Escoramento de galerias celulares | m3 | 1.297,693 |
| 730000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 29.140,852 |
| 792340 | Concreto magro usinado, exclusive bombeamento | m3 | 384,400 |
| 792320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m3 | 486,913 |



CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARANÁ



CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 041/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

| | | | |
|------------|---|----|------------|
| 795890 | Bombeamento de concreto usinado | m3 | 971,313 |
| 141 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 800000 | Enleivamento | m2 | 76.102,510 |
| 840000 | Remoção e recolocação de cercas de arame | m | 240,000 |
| 843000 | Remoção de casa de alvenaria | m2 | 519,260 |
| 699781 | Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional 20x20cm | m2 | 1.755,220 |
| 534916 | Pavm. com bloco intertravado concreto (Paver cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra | m2 | 5.807,790 |
| 606600 | Demolição de concreto armado | m3 | 605,307 |
| 899790 | Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, inclusive pintura (1,20x2,20m) (exclusive piso tátil de alerta) | ud | 82,000 |
| 844000 | Remanejamento postes linha transmissão | ud | 90,000 |
| 190 | CONTENÇÕES | | |
| 860100 | Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL h=0,50m | m3 | 226,000 |
| 860000 | Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL h=1,00m | m3 | 1.412,750 |
| 607000 | Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT) | m2 | 1.106,500 |
| 894440 | Fornecimento e colocação de geocomposto drenante tipo MacDrain 2L 20.2 1x30, ou similar | m2 | 504,800 |
| 193 | Fornecimento e colocação de tubo para dreno 4" Mac Pipe 0,10 x 25 ou similar | m | 252,400 |
| 192 | MURETA DE CONTENÇÃO | | |
| 600000 | Escavação manual de vala 1a. cat. | m3 | 70,010 |
| 601100 | Apiloamento manual | m3 | 161,636 |
| 603000 | Aço CA-50 fornec. dobr. colocação | kg | 8.296,320 |
| 602000 | Formas de madeira comum | m2 | 1.506,964 |
| 893320 | Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento | m3 | 170,060 |
| 895890 | Bombeamento de concreto usinado | m3 | 170,060 |
| 166 | REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE TANQUES E RESÍDUOS | | |
| 897860 | Remoção e destinação de tanques (combustível e emulsão asfáltica) e resíduos remanescentes | gb | 1,000 |
| 168 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | | |
| 814000 | Defensa concreto(barreira) dupla | m | 2.690,000 |
| 813000 | Defensa concreto(barreira) simples | m | 160,000 |
| 823000 | Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço | m | 2.370,000 |
| 820000 | Placa sinalização c/ película refletiva | m2 | 264,613 |
| 821300 | Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m | ud | 132,000 |
| 821000 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | ud | 116,000 |
| 822000 | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente | m2 | 5.828,820 |
| 870000 | Tacha refletiva monodirecional | ud | 1.833,000 |

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 041/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO056/2018DT.

| | | | |
|------------|--|-----|---------|
| 872000 | Tachão refletivo monodirecional | ud | 696,000 |
| 179 | ILUMINAÇÃO | | |
| 893160 | Iluminação da rodovia, fornecimento e instalação, conforme projeto e quadro de quantidades anexo | gb | 1,000 |
| 181 | FORNECIMENTO DE VEÍCULOS | | |
| 970050 | Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista) | mês | 28,300 |
| 970250 | Veículo utilitário potência mínima 60 HP (sem motorista) | mês | 24,000 |
| 184 | MELHORIAS AMBIENTAIS | | |
| 186 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | |
| 187 | Mobilização e desmobilização | ud | 0,700 |
| 3 | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO | | |
| 4 | Reequilíbrio econômico-financeiro período 05/07/2018 a 28/02/2019 | gb | 1,000 |

EQUIPE TÉCNICA


| NOME COMPLETO | FUNÇÃO | ART | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|--------------------|-------------|-------------------------|
| Luciano Daleffe | Eng. Resp. Técnico | 20181877817 | 07/05/2020 |
| Fernando Luiz de Araujo | Eng. Preposto | 20181880095 | 07/05/2020 |
| Bruno Barbieri Daleffe | Eng. Auxiliar | 20182278429 | 07/05/2020 |

E para constar, eu Saulo Bellettini, RG 6200200-0, ocupante do cargo de Coordenador da CPAO, bem e fielmente lavrei a presente Declaração de execução parcial de obras que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 27 de Maio de 2020.



Saulo Bellettini
Coordenador



Luiz Carlos de Cristo
Diretor Técnico

MODELO Nº05


Ao
 Município Francisco Beltrão - PR
 At.: Comissão de Licitação
 Ref.: **Concorrência nº 004/2020**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA nº | Data do registro |
|-----------------|------------------|------------|------------------|
| Luciano Daleffe | Engenheiro Civil | PR-28605/D | 25/07/1996 |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.



 Luciano Daleffe
 CREA-PR-28605/D



 Patrícia Juliana Oltramare
 Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
 CREA Nº PR-146.044/D

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Concorrência nº 004/2020**

A empresa *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, declara que o Engenheiro Civil *Luciano Daleffe*, CREA PR-28605/D, profissional detentor dos atestados apresentados afim de comprovar qualificação técnica, é o Sócio da empresa como consta no Contrato Social apresentado nesta documentação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.



Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA N° PR-146044/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26664/2020**

Validade: 29/08/2020

Nome Civil: LUCIANO DALEFFE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28605/D
Registro Nacional : 1706198507
Registrado(a) desde : 25/07/1996
Filiação : VALMOR DALEFFE
IRACEMA LOURDES DALEFFE
Data de Nascimento : 24/01/1971
Carteira de Identidade : 4.174.340-9
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 69771995987

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1996

Diplomação : 02/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64974/2020.

Emitida via Internet em 02/03/2020 11:11:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87897/2020

Validade: 01/11/2020

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03222465000185

Num. Registro: 29457

Registrada desde : 15/02/2000

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SECÇÃO SÃO MIGUEL

Município/Estado: SAO MIGUEL

(FRANCISCO BELTRAO)-PR

CEP: 85609350

Objetivo Social:

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (prémisturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.

Restrição de Atividade : Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03222465000266

Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C

Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060



Situação: Regular

2 - CNPJ:03222465000509

Endereço: RODOVIA BR-116, KM-254, S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Bairro: CRUZ DA MALTA

Cidade: LAGES-SC CEP: 88517900

Situação: Cancelada

3 - CNPJ:03222465000428

Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02

Bairro: SECCÃO SÃO MIGUEL

Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350

Situação: Regular

4 - CNPJ:03222465000770

Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01

Bairro: BOQUEIRAO

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510

Situação: Regular

5 - CNPJ:03222465000851

Endereço: LOCALIDADE DE CAMPINA BRANCA, S/N SALA 01

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRATI-PR CEP: 84500000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO ROLOFF

Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967

Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 21/11/2018

Desde: 21/11/2018 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

2 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996

Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO

Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004

Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005

Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

4 - KERSON CARLOS DO NASCIMENTO

Carteira: PR-94092/D Data de Expedição: 14/01/2008

Desde: 25/11/2019 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D Data de Expedição: 17/12/2010

Desde: 10/04/2019 Carga Horária: 18:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

6 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON

Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S Até: 17/10/2016

Desde: 17/10/2016 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

7 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012

Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013

Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014

Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

8 - THIAGO HENRIQUE RIBEIRO

Carteira: MG-173962/D Data de Expedição: 27/01/2014

Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 28:0 H/S Até: 03/08/2018

Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 16:0 H/S

Visto Nº: 138634 Data do Visto: 15/04/2014
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

43

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

9 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/07/2019
Desde: 01/07/2019 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

10 - DOUGLAS FROSI

Carteira: PR-151084/D Data de Expedição: 27/01/2016
Desde: 25/07/2019 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

11 - LUIZ HENRIQUE ROSSO SLOMPO

Carteira: PR-154257/D Data de Expedição: 30/05/2016
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 30:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

12 - MICHEL METZ

Carteira: PR-158049/D Data de Expedição: 11/01/2017
Desde: 03/02/2017 Carga Horária: 30: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

13 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018
Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

14 - MARINA SPRICIGO FRANCESCON

Carteira: PR-170812/D Data de Expedição: 06/06/2018
Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 36:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

15 - ANA CAROLINA ESPER OLIVEIRA

Carteira: MG-219517/D Data de Expedição: 04/08/2017
Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/M
Visto N.º: 180446 Data do Visto: 11/07/2019
Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

16 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018
CNPJ Filial: 03222465000851
Desde: 07/08/2018 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

17 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D Data de Expedição: 17/12/2010
CNPJ Filial: 03222465000770
Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

18 - BRUNA LETICIA GALERANE

Carteira: PR-156064/D Data de Expedição: 01/09/2016

CNPJ Filial: 03222465000770

Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEOLOGA Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

19 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial: 03222465000428

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

20 - LETICIA SANTOS PIRES

Carteira: MG-232014/D Data de Expedição: 13/07/2018

CNPJ Filial: 03222465000428

Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 8:0 H/M

Visto Nº: 173251 Data do Visto: 17/09/2018

Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

21 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996

CNPJ Filial: 03222465000266

Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D Data de Expedição: 31/10/1972

Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 206004/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/07/2020 09:11:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO Nº 07

Ao
 Município Francisco Beltrão - PR
 At.: Comissão de Licitação
 Ref.: **Concorrência nº 004/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85 através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- 2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a representante legal da empresa é a **Srtª. Patricia Juliana Oltramare**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.356.819-47, cuja função/cargo é procuradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@dalba.com.br
Telefone: (42) 3035-9550

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA Nº PR-146.044/D

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950

Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

MODELO Nº04


Ao
 Município Francisco Beltrão - PR
 At.: Comissão de Licitação
 Ref.: **Concorrência nº 004/2020**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada pela *Srt. Patricia Juliana Oltramare*, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.356.819-47, DECLARAMOS, que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA nº 004/2020.

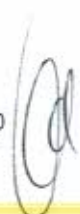
Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.



Patricia Juliana Oltramare
 Representante Legal
 RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
 CREA Nº PR-146.044/D



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

DALBA ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.222.465/0001-85

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 7 de Julho de 2020

Alice Pereira Begnini

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Alice Pereira Begnini
Técnica Judiciária





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça em exercício, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Agosto de 2020

Alberto Koji Arasaki

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| NIRE | 41204131719 |
| CNPJ | 03.222.465/0001-85 |
| Número de Ordem | 29 |
| Natureza do Livro | DIARIO GERAL |
| Município | FRANCISCO BELTRAO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/06/1999 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1090733 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | DIARIO GERAL |
| Número de ordem | 29 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1090733 |
| Data de início | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| ATIVO | | R\$ 237.848.949,25 | R\$ 226.942.038,16 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 98.211.018,79 | R\$ 79.871.484,89 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 8.083.186,76 | R\$ 1.386.504,21 |
| CAIXA | | R\$ 218.883,33 | R\$ 19.286,77 |
| BANCOS | | R\$ 4.709.480,55 | R\$ 578.695,69 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 3.154.822,88 | R\$ 788.521,75 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 7.005.084,40 | R\$ 5.563.318,11 |
| CLIENTES A RECEBER | | R\$ 7.005.084,40 | R\$ 5.563.318,11 |
| ESTOQUES | | R\$ 38.151,40 | R\$ 198.435,27 |
| ALMOXARIFADO | | R\$ 38.151,40 | R\$ 198.435,27 |
| CREDITOS | | R\$ 83.084.596,23 | R\$ 72.723.227,30 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 7.300.195,74 | R\$ 4.533,51 |
| C/C GRUPO DALBA HOLDING | | R\$ 71.870.903,49 | R\$ 67.542.051,53 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 4.086.062,45 | R\$ 5.085.003,89 |
| (-) CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO | | R\$ (433.509,12) | R\$ (0,00) |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 260.943,67 | R\$ 91.638,37 |
| NAO CIRCULANTE | | R\$ 139.637.930,46 | R\$ 147.070.553,27 |
| CREDITOS | | R\$ 195.622,52 | R\$ 310.623,50 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 195.622,52 | R\$ 310.623,50 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 527.186,00 | R\$ 527.186,00 |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS | | R\$ 527.186,00 | R\$ 527.186,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 138.915.121,94 | R\$ 146.232.743,77 |
| EQUIPAMENTOS EM OPERACAO | | R\$ 64.527.522,08 | R\$ 74.423.335,90 |
| INSTALACOES | | R\$ 1.472.621,37 | R\$ 1.702.271,75 |
| TERRENOS | | R\$ 5.481.602,12 | R\$ 2.946.941,38 |
| CONSTRUCOES EM ANDAMENTO | | R\$ 5.491.688,75 | R\$ 5.140.487,17 |
| DEMAIS IMOBILIZACOES | | R\$ 6.932.383,27 | R\$ 7.002.898,38 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R\$ (59.615.140,06) | R\$ (59.610.837,29) |
| AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON | | R\$ 114.624.444,41 | R\$ 114.627.646,48 |
| PASSIVO | | R\$ 237.848.949,25 | R\$ 226.942.038,16 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 63.784.573,12 | R\$ 50.081.471,24 |
| OBRIGACOES DE CURTO PRAZO | | R\$ 63.784.573,12 | R\$ 50.081.471,24 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| EMPRESTIMOS ROTATIVOS | | R\$ 16.583.276,43 | R\$ 15.427.197,71 |
| FORNECEDORES | | R\$ 19.646.358,38 | R\$ 17.920.830,92 |
| C/C GRUPO DALBA HOLDING | | R\$ 13.073.945,41 | R\$ 4.253.743,94 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 6.310.080,19 | R\$ 3.515.375,65 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 5.073.359,53 | R\$ 3.362.585,54 |
| OUTROS DEBITOS | | R\$ 3.097.553,18 | R\$ 5.062.695,62 |
| DEBITOS DE OBRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 539.041,86 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 5.643.052,38 | R\$ 7.494.281,57 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | | R\$ 5.643.052,38 | R\$ 7.494.281,57 |
| EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA | | R\$ 1.834.472,19 | R\$ 2.036.829,85 |
| IMPOSTOS | | R\$ 842.757,40 | R\$ 2.491.628,93 |
| IRPJ/CSLL DIFERIDO | | R\$ 2.965.822,79 | R\$ 2.965.822,79 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 168.421.323,75 | R\$ 169.366.285,35 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 40.000.000,00 | R\$ 40.000.000,00 |
| ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | | R\$ 9.000.000,00 | R\$ 9.000.000,00 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 3.926.593,32 | R\$ 7.762.702,13 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R\$ 6.955.243,93 | R\$ 2.347.132,73 |
| (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS | | R\$ (3.119.135,12) | R\$ (1.405.373,20) |
| AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON | | R\$ 114.624.444,41 | R\$ 114.627.646,48 |
| (-) IRPJ/CSLL DIFERIDO | | R\$ (2.965.822,79) | R\$ (2.965.822,79) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|------|---------------|----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | | R\$ 198.223.169,30 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | | R\$ 12.788.704,22 |
| VENDAS DE SERVIÇOS | | | R\$ 196.379.876,29 |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO | | | R\$ (10.940.301,21) |
| (-) (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS | | | R\$ (5.110,00) |
| (-) CUSTOS | | | R\$ (115.035.068,77) |
| (-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS | | | R\$ (115.035.068,77) |
| LUCRO BRUTO | | | R\$ 83.188.100,53 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | | R\$ (70.925.238,83) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | R\$ (12.195.802,30) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | | R\$ (32.265.634,87) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | | R\$ (9.479.718,08) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | R\$ (16.984.083,58) |
| LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | | R\$ 12.262.861,70 |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | | | R\$ (6.648.046,41) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | R\$ 792.277,16 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | | R\$ (7.440.323,57) |
| RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | | | R\$ 5.614.815,29 |
| (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | | R\$ (1.915.894,36) |
| (-) OUTRAS DESPESAS | | | R\$ (6.942.538,84) |
| OUTRAS RECEITAS | | | R\$ 5.026.644,48 |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | | R\$ 3.698.920,93 |
| (-) (-) PROVISÃO IR/CSLL | | | R\$ (1.351.788,20) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | R\$ 2.347.132,73 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Histórico | Código de Atribuição das Contas do Patrimônio Líquido | | | | | | Total (R\$) |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| | CAPITAL SOCIAL (R\$) | ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL (R\$) | RESERVAS DE LUCROS (R\$) | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$) | RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$) | (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2019 | 40.000.000,00 | 9.000.000,00 | 3.926.593,32 | 111.658.621,62 | 6.955.243,93 | (-)3.119.135,12 | 168.421.323,75 |
| TRANSF. P/ RESERVA DE LUCROS | | | 6.955.243,93 | | (-)6.955.243,93 | | 0,00 |
| REVERSAO DE RESERVAS DE LUCROS | | | (-)3.119.135,12 | | | | 0,00 |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | | | | 3.202,07 | | | 3.202,07 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | 2.347.132,73 | | 2.347.132,73 |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS | | | | | | (-)1.405.373,20 | (-)1.405.373,20 |
| Saldo Final em 31.12.2019 | 40.000.000,00 | 9.000.000,00 | 7.762.702,13 | 111.661.823,69 | 2.347.132,73 | (-)1.405.373,20 | 169.366.285,35 |

Notas

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

000174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 41204131719 | CNPJ 03.222.465/0001-85 | |
| NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL | NÚMERO DO LIVRO 29 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR | 00479478961 | RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961 | 475611019509508261 6 | 03/06/2019 a 02/06/2020 | Não |
| EMPRESARIO | 69771995987 | LUCIANO DALEFFE:69771995987 | 559186571643598420 3 | 17/12/2019 a 17/12/2022 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.
3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 09:55:08

13.22.A3.B6.E0.60.BA.56
8C.2A.B2.DA.61.C1.F2.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTADOR
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 004.794.789-61
Nº de Série do Certificado 4756110195095082616
Nome do Signatário RICARDO CESAR VIGNAGA.00479478961
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla
Validade 03/06/2019 a 02/06/2020

Qualificação do Assinante EMPRESARIO
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 697.719.959-87
Nº de Série do Certificado 5591865716435984203
Nome do Signatário LUCIANO DALEFFE.69771995987
Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB v5
Validade 17/12/2019 a 17/12/2022



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85 Nire: 41204131719 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B.

Consulta Realizada em: 27/07/2020 10:40:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Demonstrações Financeiras

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019

Índice

Demonstrações financeiras

| | |
|---|----|
| Balancos patrimoniais..... | 3 |
| Demonstrações dos resultados..... | 5 |
| Demonstrações dos resultados abrangentes..... | 6 |
| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido..... | 7 |
| Demonstração dos fluxos de caixa..... | 8 |
| Indicadores Financeiros..... | 9 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras..... | 10 |



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balancos patrimoniais

31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais – R\$)

| | Nota | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|-------------------------------|------|----------------|-------------|
| Ativo | | | |
| Circulante | | | |
| | | 79.871 | 98.211 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 1.387 | 8.083 |
| Clientes | 5 | 5.563 | 7.005 |
| Estoques | 6 | 198 | 38 |
| Adiantamentos a fornecedores | | 5 | 7.300 |
| Partes Relacionadas | | 67.542 | 71.332 |
| Impostos a recuperar | | 5.085 | 4.086 |
| Despesas antecipadas | | 92 | 175 |
| Outros Créditos | | 0 | 191 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| Não circulante | | | |
| | | 147.071 | 139.638 |
| Impostos a recuperar | | 311 | 196 |
| Participação Societária | | 527 | 527 |
| Depósitos judiciais | | 0 | 0 |
| Outros Créditos | | 0 | 0 |
| Imobilizado | 7 | 146.233 | 138.915 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| Total do ativo | | 226.942 | 237.849 |
| | | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R\$)

| | Nota | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--|------|----------------|----------------|
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 8 | 17.921 | 19.646 |
| Partes Relacionadas | | 4.254 | 13.074 |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 15.427 | 16.584 |
| Obrigações tributárias | 10 | 2.704 | 4.774 |
| Obrigações trabalhistas | | 4.174 | 6.609 |
| Adiantamento de clientes | | 0 | 0 |
| Outras contas a pagar | | 5.602 | 3.098 |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 2.037 | 1.834 |
| Obrigações tributárias | 10 | 3.333 | 3.333 |
| Outros Débitos | | 2.124 | 476 |
| Patrimônio líquido | | | |
| Capital social | 11 | 49.000 | 49.000 |
| Lucros acumulados | | 8.704 | 7.763 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | | 111.662 | 111.658 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 226.942 | 237.849 |

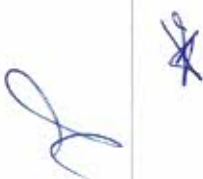
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| Receita operacional líquida | 12 | 198.223 | 184.254 |
| Custo dos produtos vendidos | 13 | (115.035) | (89.698) |
| Lucro bruto | | 83.188 | 94.556 |
| Despesas operacionais | 13 | (70.925) | (67.125) |
| Despesas administrativas | | (12.196) | (10.609) |
| Despesas comerciais | | (16.984) | (13.181) |
| Despesas Com Pessoal | | (41.745) | (43.335) |
| Resultado antes do resultado financeiro | | 12.263 | 27.431 |
| Resultado financeiro | 14 | (6.648) | (1.896) |
| Receitas financeiras | | 792 | 528 |






| | | |
|---|----------------|-----------------|
| Despesas financeiras | <u>(7.440)</u> | (2.424) |
| Resultado antes do resultado de outras receitas e despesas | <u>5.615</u> | 25.535 |
| Resultado outras receitas e despesas | (1.916) | (14.843) |
| Outras receitas | 5.027 | 1.844 |
| Outras despesas | <u>(6.943)</u> | <u>(16.687)</u> |
| Resultado antes do IRPJ e CSLL | <u>3.699</u> | 10.692 |
| Provisão IRPJ e CSLL | (1.352) | (3.737) |
| Lucro do exercício | <u>2.347</u> | 6.955 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

| | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|---|---------------------|---------------------|
| Lucro do exercício | 2.347 | 6.955 |
| Total dos resultados abrangentes | <u>2.347</u> | <u>6.955</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais - R\$)

| HISTÓRICO | CAPITAL REALIZADO | AJUSTE AV. PATRIM. | RESERVA LUCROS | (-) DIST. LUCROS | RESULTADO DO EXERCÍCIO | OUTROS RESULTADO ABRANGENTES | TOTAL P.L. |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------|------------------------------|----------------|
| Saldo em 31/12/2018 | 49.000 | 111.659 | 3.927 | (3.119) | 6.955 | 0 | 168.422 |
| Ajuste Avaliação Patrimonial | | | | | | | |
| Adto Futuro Aumento Capital | | 3 | | | | | 3 |
| Ajuste Exercício Anterior | | | | | | | |
| <u>Aumento de Capital:</u> | | | | | | | |
| Com Lucros e Reservas | | | 6.955 | 3.119 | (6.955) | | 3.119 |
| Por Subscrição Realizada | | | | | | | |
| Resultado Líquido Exercício | | | | | 2.347 | | 2.347 |
| Reserva de Lucros | | | | | | | 0 |
| Dividendos Distribuídos | | | (3.119) | (1.406) | | | (4.525) |
| Saldo em 31/12/2019 | 49.000 | 111.662 | 7.763 | (1.406) | 2.347 | 0 | 169.366 |



As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--|-----------------|-----------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 8.007 | 12.216 |
| Cientes | 1.442 | 5.776 |
| Estoques | (160) | (38) |
| Adiantamentos a fornecedores | 7.296 | (3.315) |
| Impostos a recuperar | (1.114) | (3.572) |
| Despesas antecipadas | 175 | (175) |
| Outros ativos | 99 | (3.084) |
| Fornecedores | (1.726) | 5.765 |
| Obrigações tributárias | (2.070) | 1.203 |
| Obrigações trabalhistas | (2.435) | 657 |
| Adiantamento de clientes | 0 | 0 |
| Outros passivos | 4.153 | 2.044 |
| Resultado do Exercício | 2.347 | 6.955 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | (12.348) | (18.866) |
| Partes relacionadas | (5.030) | (9.080) |
| Outros Investimentos | 0 | 0 |
| Aquisições de ativo imobilizado | (7.318) | (9.786) |
| | 0 | 0 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | (2.356) | 11.184 |
| Partes relacionadas | 0 | 0 |
| Aumento de capital social | 0 | 0 |
| Reservas de Capital | 0 | 0 |
| Reservas de Lucro | 0 | 0 |
| Dividendo pagos | (1.405) | (3.119) |
| Captação de Empréstimos | (954) | 14.381 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | 3 | (78) |
| Aumento de caixa e equivalentes de caixa | 1.387 | 8.083 |
| Caixa e equivalentes no início do exercício | 8.083 | 3.549 |
| Caixa e equivalentes no final do exercício | 1.387 | 8.083 |
| Aumento de caixa e equivalentes de caixa | (6.697) | 4.534 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.




Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018

| | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Índice de Liquidez Imediata | 0,03 | 0,06 |
| Índice de Liquidez Corrente | 1,59 | 1,54 |
| Índice de Liquidez Seca | 1,59 | 1,54 |
| Índice de Liquidez Geral | 3,94 | 3,43 |
| Índice de Solvência Geral | 3,94 | 3,43 |
| Índice de Endividamento Geral | 0,25 | 0,29 |
| Capital Circulante Líquido (CCL) | 29.790.014 | 34.426.446 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

1. Contexto operacional

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.222.465/0001-85, constituída em 17/06/1999, tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rod. PR 566, S/N, Km 5,5, Bairro São Miguel, CEP 85.609-350.

2. Políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme o CPC PME, aprovado em 04/12/2009 pelo Conselho Federal de Contabilidade através da NBC TG 1000.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando-se o custo histórico como base de valor e ajustadas com o objetivo de refletir os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício, seguindo as mesmas políticas adotadas do exercício anterior.

2.2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4 Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

2.5 Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para liquidação de créditos duvidosos, provisão para contingências, entre outras.

Apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, a liquidação nas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

2.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2.7 Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

2.8 Adiantamento a fornecedores

Adiantamentos a fornecedores são avaliados a custo e não sofrem correção de mercado.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

Sendo geralmente utilizados no curto prazo.

2.9 Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras ou da produção, limitados ao valor líquido realizável. O custo médio ou os valores de realização são deduzidos de provisão para obsolescência, quando necessário. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de fabricação.

2.10 Imobilizado

Os bens do imobilizado foram avaliados e registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado; reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante período em que são incorridos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não será revertida em períodos subsequentes.

2.11 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.12 Tributação

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos impostos sobre vendas; e o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Esses encargos são demonstrados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

Tributação pelo regime do lucro real

A tributação sobre o lucro do exercício compreende o IRPJ e CSLL, sendo o tributo corrente e o diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro contábil ajustado), às alíquotas vigentes nas datas das demonstrações contábeis, sendo elas: (i) IRPJ – calculado à alíquota de 25% sobre o lucro contábil ajustado (15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 ao ano); (ii) CSLL – calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados acaso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e se refiram a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma sociedade empresária sujeita a esta tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de levantamento das demonstrações contábeis e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

2.13 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados na medida em que a Empresa, com base na opinião de seus assessores jurídicos, espera desembolsar fluxos de caixa.

Processos tributários são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Processos trabalhistas e cíveis, cujas perdas são avaliadas como prováveis, são provisionados com base na expectativa de desembolso e apoiado na opinião dos assessores jurídicos da Empresa.

Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis.

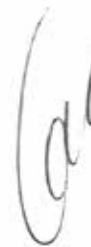
2.14 Ativo e passivo circulante e não circulante

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.15 Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de divulgação das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa contam a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

2.16 Demonstrações dos fluxos de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.17 Autorização para emissão das demonstrações financeiras

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Empresa em 30 de Abril de 2019.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

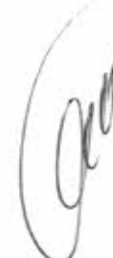
Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado a diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Empresa constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera, bem como provisão para realização de determinados créditos tributários para os quais não tem expectativas de realização.

O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Empresa.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas tributárias e trabalhistas quando necessário. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

4. Caixa e equivalentes de caixa

| | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa | 19 | 219 |
| Bancos | 579 | 4.709 |
| Aplicações financeiras | 789 | 3.155 |
| | <u>1.387</u> | <u>8.083</u> |

As aplicações financeiras estão substancialmente concentradas em ativos de renda fixa, com remuneração atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Essas aplicações podem ser resgatadas a qualquer momento, sem perda significativa do seu valor.

5. Clientes

| | <u>2019</u> | <u>2018</u> |
|--|--------------|--------------|
| Clientes nacionais | 9.966 | 14.757 |
| (-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa | (4.403) | (7.752) |
| Total | <u>5.563</u> | <u>7.005</u> |

Em 31 de dezembro de 2019, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes, demonstrado como segue:

| | <u>2019</u> | <u>2018</u> |
|---------------------|--------------|---------------|
| A Vencer | 5.315 | 4.781 |
| Até 90 dias | 212 | 5.366 |
| Entre 90 e 180 dias | 1.237 | 1.644 |
| Mais de 180 dias | 3.202 | 2.966 |
| Total | <u>9.966</u> | <u>14.757</u> |

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa é como segue:

| | 2018 | 2017 |
|-------------------|--------------|--------------|
| Em 31 de dezembro | <u>4.403</u> | <u>7.752</u> |

6. Estoques

| | 2019 | 2018 |
|-------------------------------|------------|-----------|
| Estoque de Peças e Acessórios | 88 | 38 |
| Estoque de EPI's | 110 | - |
| Total | <u>198</u> | <u>38</u> |

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

7. Imobilizado

| <u>Custo ou avaliação:</u> | <u>Aparelhos de Comunicação</u> | <u>Equipamentos de Informática</u> | <u>Equipamentos Elétricos</u> | <u>Instalações</u> | <u>Máquinas e Equipamentos</u> | <u>Móveis e Utensílios</u> | <u>Software</u> | <u>Veículos</u> | <u>Aeronave</u> | <u>Imóveis</u> | <u>Recursos Minerais</u> | <u>Total</u> |
|----------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|--------------------------|--------------|
| Em 31 de dezembro de 2019 | 124 | 238 | 133 | 2.040 | 104.494 | 129 | 921 | 3.866 | 5.000 | 25.208 | 4.080 | 146.233 |
| Em 31 de dezembro de 2018 | 103 | 210 | 134 | 1.814 | 96.005 | 124 | 906 | 2.535 | 5.000 | 28.004 | 4.080 | 138.915 |






Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

8. Fornecedores

Os saldos junto aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

9. Empréstimos e financiamentos

A composição dos empréstimos e financiamentos é a seguinte:

- A curto prazo:

| | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Banco Caterpillar - COP 58142 | 838 | - |
| Banco Caterpillar - COP 58145 | 718 | - |
| Banco Caterpillar - COP 58152 | 718 | - |
| Banco do Brasil CT 340.201.972 | 875 | - |
| Bco Itaú CT 199918080004000 | 944 | 3.500 |
| Bco Itaú CT 385700552669 | 3.000 | 2.997 |
| Bco Itaucard CT 69401902 | 30 | - |
| Bco Itaú CCB | 8.304 | 10.000 |
| Saldo Bancário Negativo | - | 86 |
| Saldo no final do exercício | <u><u>15.427</u></u> | <u><u>16.583</u></u> |



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

- A longo prazo:

| | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Banco Caterpillar - COP 58142 | 270 | - |
| Banco Caterpillar - COP 58145 | 232 | - |
| Banco Caterpillar - COP 58152 | 232 | - |
| Banco do Brasil CT 40/00231 | 12 | 80 |
| Banco do Brasil CT 40/00231 | 12 | 48 |
| Bco Itaucard CT 69401902 | 69 | - |
| Bco Merc. Benz - CT 9590243908 | - | 34 |
| Bco Merc. Benz - CT 9590244220 | - | 10 |
| Bco Merc. Benz - CT 9590246320 | - | 9 |
| Bco Merc. Benz - CT 8590011020 | 11 | 79 |
| Bco Merc. Benz - CT 97414 | - | 23 |
| CEF CT 03897140000064/84 | 736 | 942 |
| CEF CT 03897140000064/84 | 463 | 579 |
| Caterpillar Financial - CTO 37126 | - | 15 |
| Caterpillar Financial - CTO 37127 | - | 15 |
| Saldo no final do exercício | <u>2.037</u> | <u>1.834</u> |



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

10. Obrigações tributárias

| | <u>2019</u> | <u>2018</u> |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| COFINS A RECOLHER | 445 | 164 |
| CSLL A RECOLHER | 364 | 991 |
| DEMAIS TRIBUTOS | 27 | 4 |
| ICMS A RECOLHER | - | - |
| IRPJ A RECOLHER | 3.953 | 5.712 |
| ISSQN A RECOLHER | 434 | 439 |
| PARCELAMENTOS FEDERAIS | 314 | 364 |
| PARCELAMENTOS MUNICIPAIS | 236 | 213 |
| PIS A RECOLHER | 97 | 35 |
| RETENCOES FEDERAIS | 167 | 185 |
| Total | <u>6.037</u> | <u>8.107</u> |
| Passivo circulante | 2.704 | 4.774 |
| Passivo não circulante | 3.333 | 3.333 |



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social integralizado da Empresa é de R\$ 49.000.000,00, composto por 49.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído entre os acionistas, proporcionalmente à participação social, da seguinte forma:

| Subscritor | Quotas | R\$ | % participação |
|-------------------------------------|------------|---------------|----------------|
| Dalba Holding de Participações Ltda | 48.510.000 | 48.510.000,00 | 99% |
| Luciano Daleffe | 490.000 | 490.000,00 | 1% |
| | | | 100% |

12. Receita operacional líquida

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--------------------------|----------------|----------------|
| Receita bruta | | |
| Venda de produtos | 209.169 | 197.829 |
| Venda de Serviços | 12.776 | 18.958 |
| | 196.393 | 178.871 |
| Deduções | | |
| Impostos sobre as vendas | (10.946) | (13.575) |
| Devoluções de vendas | (10.941) | (13.571) |
| | (5) | (4) |
| Receita líquida | 198.223 | 184.254 |

13. Custos e Despesas por natureza

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Custo das mercadorias vendidas | (115.035) | (89.698) |
| Despesas gerais e administrativas | (70.925) | (67.125) |
| | (185.960) | (156.823) |



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

14. Resultado financeiro

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|----------------|----------------|
| Rendimentos sobre aplicações | 12 | 28 |
| Juros recebidos | 55 | 229 |
| Descontos obtidos | 725 | 271 |
| Receitas financeiras | 792 | 528 |
| Descontos concedidos | (1.461) | (594) |
| Juros e multas financeiras | (4.577) | (916) |
| IOF | (291) | (148) |
| Juros sobre impostos | (733) | (389) |
| Juros sobre empréstimos, financiamentos | (136) | (167) |
| Tarifas Bancárias | (236) | (184) |
| Demais Despesas Financeiras | (6) | (26) |
| Despesas financeiras | (7.440) | (2.424) |
| Resultado financeiro | (6.648) | (1.896) |

15. Seguros

A Empresa adota uma política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

16. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Empresa participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, à captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais se destinam a atender às suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO CESAR VIGNAGA
CPF/CNPJ: 00479478961 Assinado em: 07/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------|
| NOME..... | : ROBERTA LUCION |
| REGISTRO..... | : PR-062312/O-4 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 061.904.559-05 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/06/2020 as 14:27:19.

Válido até: 31/08/2020.

Código de Controle: 856305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Concorrência n° 004/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.** Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

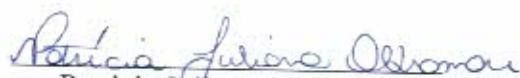
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|--|---------------|
| Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | $\frac{R\$ 79.871.484,89 + R\$ 310.623,50}{R\$ 50.081.471,24 + R\$ 7.494.281,57}$ | 1,39 |
| Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$ | $\frac{R\$ 79.871.484,89}{R\$ 50.081.471,24}$ | 1,59 |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ | $\frac{R\$ 79.871.484,89 + R\$ 146.232.743,77 + R\$ 310.623,50}{R\$ 50.081.471,24 + R\$ 7.494.281,57}$ | 3,94 |

AC – ativo circulante;
AP = ativo permanente
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.



Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA N° PR-146044/D



Roberta Lucion
Contadora

CPF 061.904.559-05
CRC PR 062312/O

Ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000507750144563, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020000507750144563000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000507750144563 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Aug 5 2020 1:05PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Aug 5 2020 1:05PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020000507750144563 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1386174

Data da publicação: Aug 5 2020 1:05PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

DADOS DO SEGURADO

| | | | |
|---|------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Nome MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | | CNPJ 77.816.510/0001-66 |
| Endereço RUA OMILIO MONTEIRO SOARES | | Número 1712 | Complemento |
| CEP 81030-001 | Bairro FANNY | Cidade CURITIBA | UF PR |

DADOS DO TOMADOR

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Nome DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | | CNPJ 03.222.465/0001-85 |
| Endereço ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL | | Número 0 | Complemento KM 5,5 |
| CEP 85609-350 | Bairro SAO MIGUEL | Cidade SAO MIGUEL | UF PR |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
 VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

| MODALIDADES | LIMITES | INICIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| 4501-LICITANTE | R\$ 5.000,00 | 10/08/2020 | 08/11/2020 |

CORRETOR

202016389 - NB MEMORAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidora Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários
 LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Aug 5 2020 1:05PM
 ALEXANDRO BARBOSA SANKES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Aug 5 2020 1:05PM
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º -
 Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em
 forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas
 seguras.

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 5.000,00

Período de Vigência: 10/08/2020 à 08/11/2020

| | | |
|---|-----|--------|
| Prêmio Líquido: | R\$ | 170,00 |
| Adicional de Fracionamento: | R\$ | 0,00 |
| (*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito | R\$ | 0,00 |

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **17/08/2020**

| MODALIDADES | PRÊMIO TARIFÁRIO |
|----------------|------------------|
| 4501-LICITANTE | R\$ 170,00 |

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à RUA Omílio Monteiro Soares, 1712 - Fanny, Curitiba, PR as obrigações do TOMADOR: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede à ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL, São Miguel, PR até o valor de R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 5.000,00

Vigência - das 24:00h do dia 10 de Agosto de 2020 as 24:00h do dia 8 de Novembro de 2020

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR. ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 004/2020, PROCESSO 416/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL 004/2020, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 5 DE AGOSTO DE 2020

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Título 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias | % Do Prêmio | Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias | % Do Prêmio |
|--|-------------|--|-------------|
| 15 /365 | 13 | 195 /365 | 73 |
| 30 /365 | 20 | 210 /365 | 75 |
| 45 /365 | 27 | 225 /365 | 78 |
| 60 /365 | 30 | 240 /365 | 80 |
| 75 /365 | 37 | 255 /365 | 83 |
| 90 /365 | 40 | 270 /365 | 85 |
| 105 /365 | 46 | 285 /365 | 88 |
| 120 /365 | 50 | 300 /365 | 90 |



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Final 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

| | | | |
|---------------|---------|---------------|-----|
| 135 /365..... | 56..... | 315 /365..... | 93 |
| 150 /365..... | 60..... | 330 /365..... | 95 |
| 165 /365..... | 66..... | 345 /365..... | 98 |
| 180 /365..... | 70..... | 365 /365..... | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142020000507750144563 | Endosso 0000000 | Proposta 9710290 | Dt. Emissão 05/08/2020 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade LICITANTE | | |

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

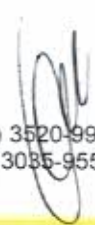
Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

[Handwritten signature]





TERMO DE ENCERRAMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente a Concorrência – n.º 004/2020, cujo objeto é a **Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em área total de 5.510,00m², incluindo sinalização horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da Rua Pedro Bordun, no Bairro Jardim Virginia, no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo: recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m²; pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m²; e pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m², de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, possui 104 (cento e quatro) folhas numericamente ordenadas, incluindo esta.**

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA N° PR-146.044/D